

1- DA ORGANIZAÇÃO

1.1 O Concurso Cultural de Desenho "Um presente de Natal", doravante denominado simplesmente Concurso, é realizado e organizado pela CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ, pessoa jurídica de direito privado, com a sede na Rua Senador da Fonseca, nº 651, 1º Andar, Centro, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.650.844/0001-53 e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JUNDIAÍ E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senadora Fonseca, nº 651, Térreo, Centro, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.135.728/0001-50, doravante denominadas simplesmente ORGANIZADORAS.

2- DO CONCURSO CULTURAL

2.1 Com o intuito que se transfere no Cartaz da Campanha Comercial de Natal. Assim, um concurso diferente, no qual a ideia é que a garotada, mande seu recadosob forma de desenho a mão livre.

2.2 - Desta forma, o tema escolhido para compor o concurso é: NATAL.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Poderão se inscrever crianças cursando do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

3.2 - Cada criança (participante) poderá inscrever somente 01 (um) desenho.

3.3 - A entrega do desenho só poderá ser realizada até dia 04/11/11, até as 18:00hs à Rua Senador da Fonseca, 651, Centro Jundiaí/SP, através do preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição.

3.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo, em hipótese nenhuma. Se, porventura chegarem à CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ OU NO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JUNDIAÍ E REGIÃO inscrições fora do prazo, ou seja, após 04/11/11 esta será automaticamente desconsiderada.

3.4 - Para a efetivação da inscrição, o responsável pela criança participante deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, colocar data e assinar no campo indicado (assinatura do Responsável). Fichas de Inscrição sem assinatura ou com dados incompletos e/ou ilegíveis serão automaticamente desconsideradas.

4 - DOS TRABALHOS (DESENHOS)

4.1 - Todos os trabalhos (desenho) deverão ser feitos a mão livre e entregues em folha sulfite tamanho A4 fornecidos pela organizadora, utilizando somente lápis preto, lápis de cor, giz de cera e/ou canetinha. Os desenhos confeccionados em condições e/ou materiais diferentes dos acima citados, como por exemplo, colagens, cópia ou qualquer meio eletrônico, serão automaticamente desconsiderados.

4.3 - Os trabalhos (desenhos) deverão ser enviados da seguinte forma:

Para as crianças que forem participar do trabalho (desenho) no concurso poderá ser entregue devidamente preenchida e assinada pelo responsável, dentro do prazo de inscrição (até 04/11/11 até as 18:00hs).

A) Entregue pessoalmente, pelo responsável da criança, nas instalações da CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ OU NO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JUNDIAÍ E REGIÃO.

4.4 - Todos os trabalhos (desenhos) deverão ter a respectiva Ficha de Inscrição devidamente preenchida, desenho que não a tiver será automaticamente desconsiderado.

4.5 - Sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância serão aceitas inscrições de qualquer outra forma ou outras condições que não as acima indicadas.

4.6 - Os trabalhos (desenhos) inscritos não serão devolvidos, em hipótese nenhuma.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

5.1 - Os custos de produção do trabalho (desenho) e/ou postagem (envio do desenho) são responsabilidade exclusiva do responsável da criança.

6 - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ORGANIZADORES

6.1 - Ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição deste Concurso, o responsável pela criança participante fica ciente e, desde já, autoriza de pleno direito o uso e

divulgação das imagens da criança, nome e respectivo desenho em: fotos, matérias jornalísticas ou publicitárias, cartazes, filmes e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação do concurso e de seus vencedores, ou ainda, para qualquer outra finalidade, ainda que de cunho meramente comercial, renunciando expressamente o direito de reivindicar qualquer valor, quantia ou indenização das ORGANIZADORAS.

6.2 - Ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição deste concurso, o responsável legal pela criança participante fica ciente também de que os desenhos vencedores ou não poderão ser utilizados, a exclusivo critério das ORGANIZADORAS para compor e/ou estampar o Calendário do ano de 2012 das ORGANIZADORAS ou a quem indicar.

6.3 - Por sua vez, as ORGANIZADORAS comprometem-se a utilizar e/ou divulgar os trabalhos (desenhos), vencedores, citando o nome da criança que produziu, respeitando assim a autoria dos mesmos.

6.4 - O presente Concurso não confere nenhum direito aos seus participantes e/ou respectivos responsáveis, nem mesmo os futuros premiados, a qualquer modalidade de compensação financeira, pagamento ou vinculado com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1 - Serão premiados os 12 (doze) desenhos que alcançarem maiores êxito nos critérios estabelecidos para avaliação que são: criatividade, harmonia e coerência com o tema proposto.

7.2 - A seleção e avaliação dos trabalhos (desenhos) será feita pelo Comitê de Jurados, considerados apenas os critérios acima citados. Ou seja, não serão considerados critérios técnico-artísticos (técnicas de arte e desenho perspectivas, luz e sombra, utilização das cores, dentre outros).

7.3 - A avaliação dos trabalhos começará a ser realizada na data de 07/11/11 e o resultado com o nome dos 12 (doze) ganhadores será divulgado em até 15 dias, em nossos sites www.cdljundiai.com.br e www.sincomerciojundiai.com.br nos demais meios de comunicação que a entidade julgar necessário. Caso haja qualquer mudança de datas, a referida mudança será oportunamente divulgada em todos os meios de comunicação da CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ E DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JUNDIAÍ E REGIÃO.

7.4 - As crianças, autoras dos 12 (doze) desenhos ganhadores, serão premiadas da seguinte forma: o 1º lugar será premiado com 1 (um) notebook dual core, 2 GB HD 250 e tela de 14 polegadas e do 2º ao 12º ganhador será presenteado com 2 (dois) ingressos do Hopi-Hari, para cada participante. E não poderá ser convertido em dinheiro, em hipótese nenhuma e nem trocados ou substituídos a pedido do ganhador e/ou responsável, nenhum dos prêmios.

7.5 - A data da entrega dos prêmios será divulgada logo após a divulgação do resultado do concurso.

7.7 - Após a divulgação da data de entrega, os prêmios deverão ser retirados, exclusivamente, pelos respectivos responsáveis das crianças ganhadoras na sede da CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ OU DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JUNDIAÍ E REGIÃO.

8- os custos decorrentes do transporte da criança para a apuração do desenho deverão ser custeados exclusivamente pelo responsável pela criança.

9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A participação no presente concurso implica na inequívoca, irrevogável e irrevogável aceitação deste Regulamento, em sua integralidade.

9.2 - As ORGANIZADORAS reservam-se o direito de encerrar e/ou modificar questões e condições específicas do presente concurso, em caso de divulgação operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade deste. Nessa hipótese, o encerramento e/ou as mudanças promovidas serão divulgadas à época, em todos os meios de comunicação da CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ OU DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JUNDIAÍ E REGIÃO, o mais breve possível.

9.3 - Nenhuma mudança poderá ser feita pelas ORGANIZADORAS para diminuir ou excluir a premiação indicada na cláusula Sétima deste Regulamento. Qualquer mudança na premiação somente poderá ser feita para oferecer mais, ou melhor, prêmios aos vencedores do concurso.

9.4 - A ocorrência de qualquer ato ou fato, o surgimento de dúvidas e divergências ou outro acontecimento não previsto neste regulamento, será resolvido unilateralmente pelas ORGANIZADORAS, de forma irreversível.